



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº047, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Concede ao servidor Paulo Vitor Fernandes Brito, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público PAULO VITOR FERNANDES BRITO, portador da CI-RG nº 12.440.687-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 011.569.679-29, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

Parágrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº047, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Concede ao servidor Paulo Vitor Fernandes Brito, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **PAULO VITOR FERNANDES BRITO**, portador da CI-RG nº 12.440.687-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 011.569.679-29, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

Parágrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o percebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal